

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 091/2023**

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato nº 113/2022 firmado com o Município de Aracaju, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0032-02, filial localizada na Rua Saturno, 16, Inácio Barbosa, Aracaju/SE CEP 49.040-580, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado **FSF TECNOLOGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.680.391/0001-56, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 325, Farol, Maceió, Alagoas, CEP 57051-410, neste ato representada por **Felipe Calheiros Cansanção**, portador(a) da cédula de identidade RG nº 2000001100607, SSP/AL, CPF nº 041.633.924-75; e/ou **Gleydston Rodrigues Guedes**, portador(a) da cédula de identidade RG nº 7080540 SSP/PE, CPF nº 053.285.444-63, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de contrato celebrado em 21 de março de 2023, o Contrato em referência, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Comunicação de dados, para Interconexão da Rede da Unidade à Rede Mundial de Computadores, no que tange ao LOTE I, a fim de atender às necessidades da Maternidade Municipal Maria de Lourdes Santana Nogueira, localizada na Avenida São João Batista Costa, s/n, bairro 17 de março, Aracaju/SE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Resolvem as partes, neste ato, a partir de 01 de abril de 2023, alterar o endereço e CNPJ consignados na qualificação do **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, fazendo constar o seguinte:

- **ENDEREÇO:** Rua Saturno, 16, Inácio Barbosa, Aracaju/SE CEP 49.040-580.



- CNPJ: 11.344.038/0032-02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

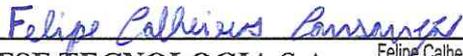
Ficam intactas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não mencionadas neste Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 01 de abril de 2023.

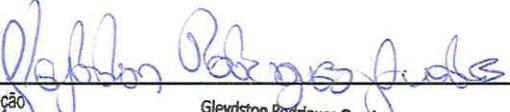


INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS



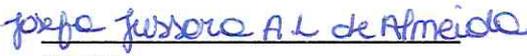
FSF TECNOLOGIA S.A

Felipe Calheiros Cansção
Diretor Presidente
RG 2000001100607
CPF 041.632.024.75



Gleydston Rodrigues Guedes
Diretor Financeiro
CPF: 053.285.444-63
RG: 7.080.540 SEDS/PE

TESTEMUNHAS:



NOME:

CPF: Josefa Jussara A. L. de Almeida
RG: 2.102.638
CPF: 072.154.724-93

NOME:

CPF:





FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

CÓDIGO:
FP.AQU.002

REVISÃO: 02

PÁGINA: 1/1

DE: MATERNIDADE MUNICIPAL MARIA DE LOURDES SANTANA NOGUEIRA – ARACAJU/SE

PARA: Jurídico SEDE - INTS

PRESTADOR: FSF TECNOLOGIA S.A.

CNPJ: 05.680.391/0001-56

OBJETO DO ADITIVO: [] Prazo [x] Escopo [] Reajuste

Vimos, por meio deste, solicitar o 1º aditivo ao CTR nº 91/2023, firmado entre o FORNECEDOR **FSF TECNOLOGIA S.A.** e a **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE**, para formalização, a partir de 01 de abril de 2023 do seguinte:

[x] Alteração do CNPJ do INTS – Matriz nº 11.344.038/0001-06 passando a partir da data supra mencionada para o CNPJ INTS - Filial Aracaju nº 11.344.038/0032-02 e endereço Rua Saturno, 16, Inacio Barbosa, CEP 49.040-580, Aracaju, Sergipe.

Aracaju/SE, 10 de maio de 2023.

Solicitante:

Taynara Aguiar de S. Castro

Aprovador conforme tabela de alçada:

Adriana Menezes de Souza
Gerente Adm. Financeira
Maternidade Municipal Mª de
Lourdes Santana Nogueira



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FSF TECNOLOGIA S.A.
CNPJ: 05.680.391/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:41:27 do dia 24/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2023.

Código de controle da certidão: **FB34.1882.E109.2067**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CACEAL: 24104788

Nome/Contribuinte: FSF TECNOLOGIA S.A.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 02/06/2023

Emitida às 22:18:59 do dia 03/04/2023

Código de controle da certidão: 7F97-0E16-9BDD-4C67

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 0027815/23-41

Contribuinte

FSF TECNOLOGIA S.A.

CPF/CNPJ

05.680.391/0001-56

Endereço

RUA JOAQUIM NABUCO, 325 , BAIRRO FAROL, MACEIO/AL - CEP: 57.051-410

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao **CONTRIBUINTE** , acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 19 de Janeiro de 2023

Válida até: 19/04/2023

Código de autenticidade: F48FAA423B0EDBA1

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.680.391/0001-56
Razão Social: FSF TECNOLOGIA S A
Endereço: R JOAQUIM NABUCO 325 / FAROL / MACEIO / AL / 57051-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2023 a 16/04/2023

Certificação Número: 2023031801312421545940

Informação obtida em 27/03/2023 16:50:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FSF TECNOLOGIA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.680.391/0001-56

Certidão nº: 9236038/2023

Expedição: 03/03/2023, às 10:13:38

Validade: 30/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FSF TECNOLOGIA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.680.391/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.